



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 5966, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.15	Secretaria Municipal Plan.Coord/Zelad.Trânsito/Mob.Urbana	
	02.15.01	Gabinete do Trânsito Municipal	
231	3.3.90.36.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A ANULAR R\$
	02.15	Secretaria Municipal Plan.Coord/Zelad.Trânsito/Mob.Urbana	
	02.15.01	Gabinete do Trânsito Municipal	
232	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 14 de novembro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração